

|                                                                                                                      |                                               |                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <p align="center"><b>Exame de Avaliação Profissional</b><br/>(A que se refere o artº 31º<br/>do Estatuto da OCC)</p> | <p align="center"><b>29 novembro 2025</b></p> | <p align="center"><b>Enunciado 2</b><br/><b>VERSÃO B</b></p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|



## EXAME DE OPERAÇÕES INTERNAS

A sociedade *Cargas e Descargas, Lda.* dedica-se ao transporte de mercadorias. Desde a sua constituição, adota a norma contabilística para as microentidades (NC-ME). Em relação ao período de 2025, face aos dados económico-financeiros da sociedade relativos a 2023 e 2024, o Contabilista Certificado está a avaliar a adoção da NC-ME.

Em relação a 2023 e 2024 conhecem-se, respetivamente, os seguintes dados:

Número médio de empregados: 9 e 11;

Total de balanço: 300 000 EUR e 340 000 EUR;

Total de rendimentos: 725 000 EUR e 800 000 EUR;

Volume de negócios líquido: 680 000 EUR e 750 000 EUR.

### QUESTÃO 1.:

Face aos dados apresentados, e tendo em conta as categorias de entidades contabilísticas previstas no SNC, em 2025, esta sociedade deve ser enquadrada, para efeitos contabilísticos, como:

- A categoria desta sociedade para efeitos contabilísticos é definida nos termos do Decreto-Lei n.º 372/2007, de acordo com os critérios aplicáveis pelo IAPMEI.
- Pequena entidade, uma vez que ultrapassou dois dos três limites em dois períodos consecutivos imediatamente anteriores.
- Grande entidade, uma vez que ultrapassou dois dos três limites em dois períodos consecutivos imediatamente anteriores.
- Microentidade, uma vez que não ultrapassou dois dos três limites em dois períodos consecutivos imediatamente anteriores.

### QUESTÃO 2.:

As instalações administrativas da sociedade *Cargas e Descargas, Lda.* são arrendadas ao Sr. Joaquim Silva. Devido a problemas de saúde, em 2024, o Sr. Joaquim Silva não emitiu os recibos de renda, apesar da sociedade ter pago as rendas devidas. Em setembro de 2025, o Sr. Joaquim Silva regularizou a emissão de todos os recibos em falta do ano de 2024.

Em 2024, a sociedade não registou os gastos com rendas devido à falta de suporte documental.

As demonstrações financeiras de 2024 já foram aprovadas e foi efetuada a prestação de contas.

Tendo em conta a informação apresentada, o não registo dos gastos com rendas em 2024:



- a) É um erro de períodos anteriores, por não ter sido respeitado o regime do acréscimo. O erro deve ser corrigido em 2025, nos termos do parágrafo 6.8 da NC-ME.
- b) Não é um erro de períodos anteriores porque os efeitos das transações são reconhecidos quando caixa ou equivalentes de caixa sejam recebidos ou pagos.
- c) É um erro de períodos anteriores, por não ter sido respeitado o regime do acréscimo. O erro deve ser corrigido em 2024, nos termos do parágrafo 6.8 da NC-ME, com a aprovação de novas demonstrações financeiras e substituição da IES para efetuar nova prestação de contas.
- d) É um erro de períodos anteriores, por não ter sido respeitado o regime do acréscimo. O erro deve ser corrigido em 2025, e, independentemente da materialidade do erro, deve ser feita a reexpressão das quantias comparativas para 2024.

### QUESTÃO 3.:

Em janeiro de 2025, a sociedade *Cargas e Descargas, Lda.* celebrou um contrato de locação de um veículo pesado de mercadorias sob a modalidade de locação financeira. O valor inicial da locação do veículo é de 90 000 EUR. Existe a expectativa de que seja exercida a opção de compra da viatura, por um valor de 2 500 EUR.

O plano de amortização foi feito para um prazo de 60 meses, sendo as rendas pagas no fim de cada mês. A primeira renda (janeiro de 2025) inclui apenas a amortização financeira de capital no valor de 7 500 EUR. A segunda renda (fevereiro de 2025) inclui 3 500 EUR de amortização financeira de capital e 4 000 EUR de juros.

Aos valores das rendas acresce IVA, à taxa de 23%, dedutível na esfera da sociedade.

A viatura foi afeta à atividade da entidade no dia da celebração do contrato, tendo sido estimada uma vida útil da viatura é de 5 anos.

Com base nos dados apresentados, o registo contabilístico das operações relativas ao reconhecimento inicial e do pagamento das rendas em janeiro e fevereiro de 2025 deve ser:

a)

| Data              | Descrição               | Conta                       | Débito | Crédito |
|-------------------|-------------------------|-----------------------------|--------|---------|
| janeiro<br>2025   | Pelo pagamento da renda | 2513 - Locações financeiras | 7 500  |         |
|                   |                         | 2432 – IVA dedutível        | 1 725  |         |
|                   |                         | 12 - Depósitos à ordem      |        | 9 225   |
| fevereiro<br>2025 | Pelo pagamento da renda | 2513 - Locações financeiras | 3 500  |         |
|                   |                         | 6912 - Juros de locações    | 4 000  |         |
|                   |                         | 2432 – IVA dedutível        | 1 725  |         |
|                   |                         | 12 - Depósitos à ordem      |        | 9 225   |

|                                                                                              |                         |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| <b>Exame de Avaliação Profissional</b><br>(A que se refere o artº 31º<br>do Estatuto da OCC) | <b>29 novembro 2025</b> | <b>Enunciado 2</b><br><b>VERSÃO B</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|



b)

| Data           | Descrição                                         | Conta                           | Débito | Crédito |
|----------------|---------------------------------------------------|---------------------------------|--------|---------|
| janeiro 2025   | Pelo reconhecimento inicial da locação financeira | 434 - Equipamento de transporte | 90 000 |         |
|                |                                                   | 2513 - Locações financeiras     |        | 90 000  |
| janeiro 2025   | Pelo pagamento da renda                           | 2513 - Locações financeiras     | 7 500  |         |
|                |                                                   | 12 - Depósitos à ordem          |        | 7 500   |
| fevereiro 2025 | Pelo pagamento da renda                           | 2513 - Locações financeiras     | 3 500  |         |
|                |                                                   | 6912 - Juros de locações        | 4 000  |         |
|                |                                                   | 12 - Depósitos à ordem          |        | 7 500   |

c)

| Data           | Descrição                                         | Conta                           | Débito | Crédito |
|----------------|---------------------------------------------------|---------------------------------|--------|---------|
| janeiro 2025   | Pelo reconhecimento inicial da locação financeira | 434 - Equipamento de transporte | 90 000 |         |
|                |                                                   | 2513 - Locações financeiras     |        | 90 000  |
| janeiro 2025   | Pelo pagamento da renda                           | 2513 - Locações financeiras     | 7 500  |         |
|                |                                                   | 2432 – IVA dedutível            | 1 725  |         |
|                |                                                   | 12 - Depósitos à ordem          |        | 9 225   |
| fevereiro 2025 | Pelo pagamento da renda                           | 2513 - Locações financeiras     | 3 500  |         |
|                |                                                   | 6912 - Juros de locações        | 4 000  |         |
|                |                                                   | 2432 – IVA dedutível            | 1 725  |         |
|                |                                                   | 12 - Depósitos à ordem          |        | 9 225   |

d)

| Data           | Descrição               | Conta                       | Débito | Crédito |
|----------------|-------------------------|-----------------------------|--------|---------|
| janeiro 2025   | Pelo pagamento da renda | 2513 - Locações financeiras | 7 500  |         |
|                |                         | 12 - Depósitos à ordem      |        | 7 500   |
| fevereiro 2025 | Pelo pagamento da renda | 2513 - Locações financeiras | 3 500  |         |
|                |                         | 6912 - Juros de locações    | 4 000  |         |
|                |                         | 12 - Depósitos à ordem      |        | 7 500   |

#### QUESTÃO 4.:

Em 2025, como deve ser calculada a depreciação contabilística do veículo pesado de mercadorias na contabilidade da sociedade *Cargas e Descargas, Lda.*, atendendo a que o veículo ficou disponível para uso no dia da celebração do contrato? Sabe-se que o método de depreciação é o da linha reta e estima-se que não exista valor residual.

- O gasto com a depreciação contabilística corresponde ao quociente entre o custo de aquisição e o período durante o qual uma entidade espera que um ativo esteja disponível para uso.
- O gasto com a depreciação contabilística corresponde ao quociente entre o custo de aquisição e o período de vida útil fiscal que decorre das taxas do Decreto Regulamentar n.º 25/2009.

|                                                                                              |                         |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| <b>Exame de Avaliação Profissional</b><br>(A que se refere o artº 31º<br>do Estatuto da OCC) | <b>29 novembro 2025</b> | <b>Enunciado 2</b><br><b>VERSÃO B</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|



- c) O gasto com a depreciação contabilística corresponde à soma anual da amortização financeira de capital e juros.
- d) O gasto com a depreciação contabilística corresponde ao quociente entre o custo de aquisição, acrescido de IVA, e o período durante o qual uma entidade espera que um ativo esteja disponível para uso.

#### QUESTÃO 5.:

A sociedade *Cargas e Descargas, Lda.* utiliza na sua atividade um elevador monta cargas adquirido, em janeiro de 2022, por 20 000 EUR. Todavia, devido a uma avaria, em janeiro de 2025, o elevador deixou de ser utilizado até que fosse feita uma reparação por técnicos especializados. A quantia escriturada do item, à data da avaria, era de 8 000 EUR.

Após a avaliação técnica, verificou-se que a aptidão produtiva do elevador tinha diminuído, pelo que a sua quantia recuperável seria de 6 000 EUR.

Perante os dados apresentados, qual deverá ser o procedimento contabilístico a adotar pela entidade?

- a) Registrar uma perda por imparidade correspondente quantia escriturada do item, à data da avaria, 8 000 EUR.
- b) Registrar uma perda por imparidade correspondente à diferença entre a quantia escriturada e a quantia recuperável do item, ou seja, 2 000 EUR.
- c) Registrar uma perda por imparidade correspondente à diferença entre o valor de aquisição e a quantia recuperável do item, ou seja, 14 000 EUR.
- d) Registrar uma perda por imparidade correspondente à quantia recuperável do item, 6 000 EUR.

#### QUESTÃO 6.:

A sociedade *Cargas e Descargas, Lda.* constituiu, no dia 1 de abril de 2025, um depósito a prazo no montante de 80 000 EUR, pelo prazo de 1 ano. Os juros postecipados serão calculados tendo por base uma taxa de juro anual bruta contratualizada de 2,5%. Os juros serão pagos em 31 de março de 2026.

Quais os registos associados à constituição do depósito a prazo e dos juros a imputar ao período de 2025?

|                                                                                              |                         |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| <b>Exame de Avaliação Profissional</b><br>(A que se refere o artº 31º<br>do Estatuto da OCC) | <b>29 novembro 2025</b> | <b>Enunciado 2</b><br><b>VERSÃO B</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|



a)

| Data       | Descrição                                      | Conta                             | Débito | Crédito |
|------------|------------------------------------------------|-----------------------------------|--------|---------|
| 01/04/2025 | Pela constituição do depósito a prazo          | 13x - Depósitos a prazo           | 80 000 |         |
|            |                                                | 12 - Depósitos à ordem            |        | 80 000  |
| 31/12/2025 | Pelo reconhecimento dos juros a imputar a 2025 | 12 - Depósitos à ordem            | 2 000  |         |
|            |                                                | 7911 – Juros obtidos de depósitos |        | 2 000   |

b)

| Data       | Descrição                                      | Conta                                          | Débito | Crédito |
|------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------|---------|
| 01/04/2025 | Pela constituição do depósito a prazo          | 13x – Depósitos a prazo                        | 80 000 |         |
|            |                                                | 2721 – Devedores por acréscimos de rendimentos |        | 80 000  |
| 31/12/2025 | Pelo reconhecimento dos juros a imputar a 2025 | 2721 – Devedores por acréscimos de rendimentos | 2 000  |         |
|            |                                                | 12 - Depósitos à ordem                         |        | 2 000   |

c)

| Data       | Descrição                                      | Conta                                          | Débito | Crédito |
|------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------|---------|
| 01/04/2025 | Pela constituição do depósito a prazo          | 13x – Depósitos a prazo                        | 80 000 |         |
|            |                                                | 12 - Depósitos à ordem                         |        | 80 000  |
| 31/12/2025 | Pelo reconhecimento dos juros a imputar a 2025 | 2721 – Devedores por acréscimos de rendimentos | 1 500  |         |
|            |                                                | 7911 – Juros obtidos de depósitos              |        | 1 500   |

d)

| Data       | Descrição                                      | Conta                                          | Débito | Crédito |
|------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------|---------|
| 01/04/2025 | Pela constituição do depósito a prazo          | 13x – Depósitos a prazo                        | 80 000 |         |
|            |                                                | 2721 – Devedores por acréscimos de rendimentos |        | 80 000  |
| 31/12/2025 | Pelo reconhecimento dos juros a imputar a 2025 | 2721 – Devedores por acréscimos de rendimentos | 1 500  |         |
|            |                                                | 12 - Depósitos à ordem                         |        | 1 500   |



### QUESTÃO 7.:

A *Portumóveis, Lda.* foi contratada por uma cadeia hoteleira para a fabricação de móveis para um dos seus hotéis. A produção iniciou-se em setembro de 2025, prevendo-se a sua conclusão em março de 2026.

O montante global do contrato é de 500 000 EUR, a faturar apenas quando os bens forem entregues ao cliente, tendo sido estimado um custo total de construção dos móveis no valor de 400 000 EUR.

No período de 2025, foram incorridos gastos associados ao referido contrato no montante de 240 000 EUR.

Salienta-se ainda que, na produção de bens móveis por encomenda, o cliente especificou os elementos estruturais dos bens a produzir.

Neste âmbito, os registos contabilísticos a efetuar relativamente ao rédito do contrato em 31/12/2025 são:

a)

| Data     | Descrição                              | Conta                                          | Débito  | Crédito |
|----------|----------------------------------------|------------------------------------------------|---------|---------|
| 31/12/25 | Rédito em função da fase de acabamento | 2721 – Devedores por acréscimos de rendimentos | 240 000 |         |
|          |                                        | 72x – Prestações de serviços                   |         | 240 000 |

b)

| Data     | Descrição                              | Conta                                          | Débito  | Crédito |
|----------|----------------------------------------|------------------------------------------------|---------|---------|
| 31/12/25 | Rédito em função da fase de acabamento | 2721 – Devedores por acréscimos de rendimentos | 500 000 |         |
|          |                                        | 72x – Prestações de serviços                   |         | 500 000 |

c)

| Data     | Descrição                              | Conta                                          | Débito  | Crédito |
|----------|----------------------------------------|------------------------------------------------|---------|---------|
| 31/12/25 | Rédito em função da fase de acabamento | 2721 – Devedores por acréscimos de rendimentos | 400 000 |         |
|          |                                        | 72x – Prestações de serviços                   |         | 400 000 |

d)

| Data     | Descrição                              | Conta                                          | Débito  | Crédito |
|----------|----------------------------------------|------------------------------------------------|---------|---------|
| 31/12/25 | Rédito em função da fase de acabamento | 2721 – Devedores por acréscimos de rendimentos | 300 000 |         |
|          |                                        | 72x – Prestações de serviços                   |         | 300 000 |



### QUESTÃO 8.:

Em julho de 2024, a *Portumóveis, Lda.* adquiriu a uma empresa concorrente uma marca de móveis que pretende começar a distribuir na sua rede comercial. Esta marca foi adquirida, a crédito, por 50 000 EUR, aos quais acresce IVA à taxa de 23%. Não se verificam quaisquer limitações temporais à sua utilização.

Sabemos ainda que a entidade tem direito à dedução do IVA e utiliza o regime dos duodécimos para registo contabilístico das amortizações.

Os registos contabilísticos do reconhecimento da aquisição da marca e da depreciação até 31/12/24, bem como as implicações da amortização, em sede de IRC, são:

a)

| Data                     | Descrição                 | Conta                                | Débito | Crédito |
|--------------------------|---------------------------|--------------------------------------|--------|---------|
| julho 2024               | Pela aquisição da marca   | 44x - Ativo fixo intangível          | 61 500 |         |
|                          |                           | 2711 - Fornecedores de investimentos |        | 61 500  |
| De julho a dezembro 2024 | Pela amortização da marca | 643 - Ativos intangíveis             | 5 000  |         |
|                          |                           | 448x - Amortizações acumuladas       |        | 5 000   |

A amortização, na quantia de 5 000 EUR, é dedutível para efeitos de IRC.

b)

| Data                     | Descrição                 | Conta                                | Débito | Crédito |
|--------------------------|---------------------------|--------------------------------------|--------|---------|
| julho 2024               | Pela aquisição da marca   | 44x - Ativo fixo intangível          | 50 000 |         |
|                          |                           | 2711 - Fornecedores de investimentos |        | 50 000  |
| De julho a dezembro 2024 | Pela amortização da marca | 643 - Ativos intangíveis             | 2 500  |         |
|                          |                           | 448x - Amortizações acumuladas       |        | 2 500   |

A amortização, na quantia de 2 500 EUR, é dedutível para efeitos de IRC.

c)

| Data                     | Descrição                 | Conta                                | Débito | Crédito |
|--------------------------|---------------------------|--------------------------------------|--------|---------|
| julho 2024               | Pela aquisição da marca   | 44x - Ativo fixo intangível          | 50 000 |         |
|                          |                           | 2432 - IVA dedutível                 | 11 500 |         |
|                          |                           | 2711 - Fornecedores de investimentos |        | 61 500  |
| De julho a dezembro 2024 | Pela amortização da marca | 643 - Ativos intangíveis             | 2 500  |         |
|                          |                           | 448x - Amortizações acumuladas       |        | 2 500   |

A amortização, na quantia de 2 500 EUR, não é dedutível para efeitos de IRC.

|                                                                                              |                         |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| <b>Exame de Avaliação Profissional</b><br>(A que se refere o artº 31º<br>do Estatuto da OCC) | <b>29 novembro 2025</b> | <b>Enunciado 2</b><br><b>VERSÃO B</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|



d)

| Data                     | Descrição                 | Conta                                | Débito | Crédito |
|--------------------------|---------------------------|--------------------------------------|--------|---------|
| julho 2024               | Pela aquisição da marca   | 44x - Ativo fixo intangível          | 50 000 |         |
|                          |                           | 2711 - Fornecedores de investimentos |        | 50 000  |
| De julho a dezembro 2024 | Pela amortização da marca | 643 - Ativos intangíveis             | 5 000  |         |
|                          |                           | 448x - Amortizações acumuladas       |        | 5 000   |

A amortização, na quantia de 5 000 EUR, não é dedutível para efeitos de IRC.

### QUESTÃO 9.:

Em relação à aquisição desta marca pela *Portumóveis, Lda.* foi atribuído, em janeiro de 2025, um subsídio não reembolsável por parte de uma entidade pública no âmbito de uma medida de apoio à propriedade industrial das PME, no montante de 10 000 EUR.

Face ao exposto, em 2025, qual o valor do subsídio a incluir no lucro tributável para efeitos de IRC?

- a) 500 EUR.
- b) 1 000 EUR.
- c) 10 000 EUR.
- d) 3 333 EUR.

### QUESTÃO 10.:

No âmbito da continuada expansão da sua atividade, a *Portumóveis, Lda.* adquiriu, em 2023, 100% do capital de outra sociedade que se dedica à comercialização de móveis, a *Móveis Santa Cruz, Lda.*

Em abril de 2025, a *Móveis Santa Cruz, Lda.* distribuiu à *Portumóveis, Lda.* 2 000 EUR de lucros (valor bruto dos lucros, sem retenção na fonte), na sequência da deliberação de aplicação do resultado líquido do período de 2024.

Sabendo que a *Portumóveis, Lda.* adota o método da equivalência patrimonial (MEP) na mensuração do investimento na *Móveis Santa Cruz, Lda.*, quais os registos contabilísticos relacionados com o recebimento dos lucros, em abril de 2025, na esfera da *Portumóveis, Lda.*?

a)

| Data       | Descrição                                                             | Conta                                                             | Débito | Crédito |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| abril 2025 | Pelos lucros atribuídos (distribuídos) pela subsidiária à investidora | 7851 - Rendimentos e ganhos em subsidiárias pela aplicação do MEP | 2 000  |         |
|            |                                                                       | 4111 - Participações de capital — MEP                             |        | 2 000   |

|                                                                                              |                         |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| <b>Exame de Avaliação Profissional</b><br>(A que se refere o artº 31º<br>do Estatuto da OCC) | <b>29 novembro 2025</b> | <b>Enunciado 2</b><br><b>VERSÃO B</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|



b)

| Data       | Descrição                                                           | Conta                                 | Débito | Crédito |
|------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------|---------|
| abril 2025 | Pelos lucros atribuídos (distribuídos) pela associada à investidora | 121 - Depósitos à ordem               | 2 000  |         |
|            |                                                                     | 4121 - Participações de capital — MEP |        | 2 000   |

c)

| Data       | Descrição                                                             | Conta                                                            | Débito | Crédito |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| abril 2025 | Pelos lucros atribuídos (distribuídos) pela subsidiária à investidora | 5713 - Ajustamentos em ativos financeiros relacionados com o MEP | 2 000  |         |
|            |                                                                       | 4111 - Participações de capital — MEP                            |        | 2 000   |

d)

| Data       | Descrição                                                             | Conta                                 | Débito | Crédito |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------|---------|
| abril 2025 | Pelos lucros atribuídos (distribuídos) pela subsidiária à investidora | 121 - Depósitos à ordem               | 2 000  |         |
|            |                                                                       | 4111 - Participações de capital — MEP |        | 2 000   |

### QUESTÃO 11.:

Considerando os dados da questão anterior e as propostas de registo contabilístico apresentadas, qual o seu tratamento fiscal do recebimento dos lucros, em sede de IRC, na esfera da *Portumóveis, Lda.*?

- Os lucros recebidos beneficiam da eliminação da dupla tributação económica, nos termos do artigo 51.º do Código do IRC.
- Aos lucros recebidos aplica-se o disposto no artigo 51.º-C do Código do IRC (“*participation exemption*”).
- A variação patrimonial negativa não é dedutível para efeitos de IRC, nos termos do artigo 18.º n.º 8 do Código do IRC.
- O rendimento decorrente do recebimento dos lucros não é tributável para efeitos de IRC, nos termos do artigo 18.º n.º 8 do Código do IRC.

### QUESTÃO 12.:

A sociedade *Do-La-Si, Unipessoal Lda.* adquiriu, por trespasse, um negócio de papelaria e mediação de jogos sociais do Estado em 2024. Na sequência desta aquisição, a sociedade reconheceu um *goodwill*, de 2 000 EUR, que corresponde ao valor atribuído ao exercício da atividade de mediação dos jogos sociais. Este *goodwill* foi reconhecido para efeitos de aplicação da NCRF 14.

|                                                                                                                      |                                               |                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <p align="center"><b>Exame de Avaliação Profissional</b><br/>(A que se refere o artº 31º<br/>do Estatuto da OCC)</p> | <p align="center"><b>29 novembro 2025</b></p> | <p align="center"><b>Enunciado 2<br/>VERSÃO B</b></p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------|



Em novembro de 2025, a sociedade foi notificada pela entidade competente de que tinham sido detetadas situações que, se não fossem devidamente justificadas até ao fim de janeiro de 2026, poderiam levar à extinção da autorização para a atividade de mediação de jogos sociais. O sócio-gerente da sociedade informou o Contabilista Certificado de que era provável que a sociedade viesse, de facto, a perder a autorização para a atividade de mediação.

Nestas circunstâncias, qual deve ser o procedimento a adotar na contabilidade para refletir o impacto patrimonial dos factos referidos?

- Deve ser constituída uma perda por imparidade no montante de 200 EUR, debitando a conta 656 – *Imparidade em ativos intangíveis* por contrapartida do crédito da conta 449 - *Perdas por imparidades acumuladas*.
- Deve ser constituída uma perda por imparidade no montante de 2 000 EUR, debitando a conta 656 – *Imparidade em ativos intangíveis* por contrapartida do crédito da conta 449 - *Perdas por imparidades acumuladas*.
- Deve ser constituída uma perda por imparidade no montante de 200 EUR, debitando a conta 643 - *Ativos intangíveis* por contrapartida do crédito da conta 448 - *Amortizações acumuladas*.
- Não deve ser reconhecida perda por imparidade do *goodwill*, uma vez que a sociedade tem direito a responder em data posterior à do encerramento do período.

### QUESTÃO 13.:

A sociedade *Luzes da Aurora, S.A.* tem como objeto social a compra e venda de bens imobiliários e o arrendamento de bens imobiliários. Adota, para efeitos contabilísticos, as 28 NCRF.

À data, no seu balanço constam os seguintes imóveis:

Imóvel 1 – terreno para construção, adquirido em 2023, e que se pretende revender;

Imóvel 2 – sede da sociedade onde são exercidas funções de administração da sociedade;

Imóvel 3 – edifício de escritórios em Lisboa, que se encontra arrendado a dois locatários desde 2015.

Relativamente à classificação contabilística destes imóveis, qual das seguintes afirmações é correta?

- O imóvel 1 é um inventário (mercadorias), o imóvel 2 é um ativo fixo tangível, o imóvel 3 é uma propriedade de investimento.
- Os imóveis 1, 2 e 3 são ativos fixos tangíveis.
- O imóvel 1 é um inventário (mercadorias), os imóveis 2 e 3 são ativos fixos tangíveis.
- O imóvel 1 é um inventário (mercadorias), os imóveis 2 e 3 são propriedades de investimento.

|                                                                                                                      |                                               |                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <p align="center"><b>Exame de Avaliação Profissional</b><br/>(A que se refere o artº 31º<br/>do Estatuto da OCC)</p> | <p align="center"><b>29 novembro 2025</b></p> | <p align="center"><b>Enunciado 2</b><br/><b>VERSÃO B</b></p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|



#### **QUESTÃO 14.:**

A mesma sociedade está a planear expandir a sua atividade para a exploração de postos de combustível. Para o efeito, em 2025, comprou um terreno destinado à construção do posto de combustível. Foi pago IMT e imposto do selo (“impostos”) pela aquisição do terreno.

A construção do posto de combustível será iniciada apenas quando as licenças e autorizações legais forem obtidas e contratado um empreiteiro para a realização da obra.

Em relação ao tratamento contabilístico do reconhecimento do terreno adquirido em 2025, e tendo por base exclusivamente as informações apresentadas, qual das afirmações é correta:

- a) Os impostos suportados na aquisição do terreno não integram o custo do ativo fixo tangível. O terreno é depreciable.
- b) Os impostos suportados na aquisição do terreno integram o custo do ativo fixo tangível. Os impostos estão sujeitos a depreciação em função da vida útil estimada do imóvel a construir no terreno.
- c) Os impostos suportados na aquisição do terreno não integram o custo do ativo fixo tangível. O terreno não é depreciable.
- d) Os impostos suportados na aquisição do terreno integram o custo do ativo fixo tangível. A totalidade do custo não é depreciable.

#### **QUESTÃO 15.:**

A sociedade *Luzes da Aurora, S.A.* recebeu, em 2024, rendas dos escritórios arrendados, sujeitas a retenção na fonte de IRC pelos arrendatários no total de 5 000 EUR.

Em relação à estimativa de imposto corrente de IRC referente ao ano de 2024, em 31/12/2024, qual das afirmações se encontra correta:

- a) O valor de 5 000 EUR deve encontrar-se reconhecido a débito na conta 241 – Imposto sobre o Rendimento.
- b) O valor de 5 000 EUR deve ser reconhecido a crédito na conta 8121 - Imposto estimado para o período.
- c) O valor de 5 000 EUR deve encontrar-se reconhecido a crédito na conta 241 – Imposto sobre o Rendimento.
- d) O valor de 5 000 EUR deve ser reconhecido a débito da conta 6885 – Insuficiência de Estimativa para impostos.



### QUESTÃO 16.:

A sociedade *Sapatinhos de Veludo, Lda.* dedica-se à fabricação de calçado, utilizando diversos tipos de peles e tecidos no processo produtivo. Com base nas encomendas já contratadas com diversos clientes, dada a especificidade em termos de cores menos usadas, parte da pele de cor vermelha poderá não vir a ser utilizada em futuros processos de fabricação.

Em 31/12/24, a estimativa do valor realizável líquido desses materiais é de 500 EUR, tendo o seu custo de aquisição ascendido a 7 500 EUR.

Face aos dados apresentados, em 2024, qual o registo contabilístico apropriado?

a)

| Data     | Descrição                                        | Conta                                                                    | Débito | Crédito |
|----------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| 31/12/24 | Pelo ajustamento para o valor realizável líquido | 6873 – Abates                                                            | 7 000  |         |
|          |                                                  | 339 - Perdas por imparidade acumuladas em matérias-primas e subsidiárias |        | 7 000   |

b)

| Data     | Descrição                                        | Conta                                                 | Débito | Crédito |
|----------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------|---------|
| 31/12/24 | Pelo ajustamento para o valor realizável líquido | 652 - Perdas por imparidades em inventários           | 7 000  |         |
|          |                                                  | 329 - Perdas por imparidade acumuladas em mercadorias |        | 7 000   |

c)

| Data     | Descrição                                        | Conta                                                                    | Débito | Crédito |
|----------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| 31/12/24 | Pelo ajustamento para o valor realizável líquido | 652 - Perdas por imparidades em inventários                              | 7 000  |         |
|          |                                                  | 339 - Perdas por imparidade acumuladas em matérias-primas e subsidiárias |        | 7 000   |

d)

| Data     | Descrição                                        | Conta                                                                    | Débito | Crédito |
|----------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| 31/12/24 | Pelo ajustamento para o valor realizável líquido | 61 – CMVMC                                                               | 7 000  |         |
|          |                                                  | 339 - Perdas por imparidade acumuladas em matérias-primas e subsidiárias |        | 7 000   |

### QUESTÃO 17.:

Em novembro de 2025, constatou-se que os materiais para os quais tinha sido constituída a perda por imparidade (pele de cor vermelha) foram incorporados no processo produtivo a que se refere a questão anterior, devido a uma nova encomenda para um cliente que aprecia esta cor.

Face aos dados apresentados, quais os registos contabilísticos apropriados, em novembro de 2025, para refletir os factos e o tratamento fiscal da operação, tendo em conta que a perda por imparidade foi considerada dedutível para efeitos de IRC, aquando da sua constituição, em 2024?

|                                                                                              |                         |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| <b>Exame de Avaliação Profissional</b><br>(A que se refere o artº 31º<br>do Estatuto da OCC) | <b>29 novembro 2025</b> | <b>Enunciado 2</b><br><b>VERSÃO B</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|



a)

| Data             | Descrição                   | Conta                                                                    | Débito | Crédito |
|------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| novembro<br>2025 | Pela reversão da imparidade | 33 - Matérias -primas, subsidiárias e de consumo                         | 7 000  |         |
|                  |                             | 339 - Perdas por imparidade acumuladas em matérias-primas e subsidiárias |        | 7 000   |

A reversão da imparidade não é tributada em sede de IRC.

b)

| Data             | Descrição                   | Conta                                                 | Débito | Crédito |
|------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------|--------|---------|
| novembro<br>2025 | Pela reversão da imparidade | 329 - Perdas por imparidade acumuladas em mercadorias | 7 000  |         |
|                  |                             | 652 - Perdas por imparidades em inventários           |        | 7 000   |

A reversão da imparidade não é tributada em sede de IRC.

c)

| Data             | Descrição                   | Conta                                                      | Débito | Crédito |
|------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------|--------|---------|
| novembro<br>2025 | Pela reversão da imparidade | 61 - CMVMC                                                 | 7 000  |         |
|                  |                             | 7622 - Reversões De perdas por imparidade - Em inventários |        | 7 000   |

A reversão da imparidade é tributada em sede de IRC.

d)

| Data             | Descrição                   | Conta                                                                    | Débito | Crédito |
|------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| novembro<br>2025 | Pela reversão da imparidade | 339 - Perdas por imparidade acumuladas em matérias-primas e subsidiárias | 7 000  |         |
|                  |                             | 7622 - Reversões De perdas por imparidade - Em inventários               |        | 7 000   |

A reversão da imparidade é tributada em sede de IRC.

### QUESTÃO 18.:

A sociedade *Sapatinhos de Veludo, Lda.* constituiu, em anos anteriores, uma perda por imparidade pelo total da dívida de um cliente, no valor de 20 000 EUR.

Este cliente tinha requerido a reestruturação financeira das suas dívidas tendo em vista a sua revitalização, no âmbito do regime legal do “Processo Especial de Revitalização” (PER).

Neste âmbito, os credores deliberaram, em acordo homologado pelo tribunal, com data de janeiro de 2025, perdoar 75% dos seus créditos sobre a devedora, pelo que em relação a essa parte da dívida não se verificará o pagamento definitivo, tendo ainda sido deliberada que a dívida

|                                                                                              |                         |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| <b>Exame de Avaliação Profissional</b><br>(A que se refere o artº 31º<br>do Estatuto da OCC) | <b>29 novembro 2025</b> | <b>Enunciado 2</b><br><b>VERSÃO B</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|



remanescente (25%), seria paga na totalidade em novembro de 2025, tendo em conta que a devedora possuía liquidez decorrente da venda do seu ativo em leilão.

Sabendo que em relação a 75% dos seus créditos sobre a devedora não se verificará o pagamento definitivo, quais os registos contabilísticos a efetuar pela sociedade credora?

a)

| Data          | Descrição                     | Conta                                 | Débito | Crédito |
|---------------|-------------------------------|---------------------------------------|--------|---------|
| novembro 2025 | Pela utilização da imparidade | 683 – Dívidas incobráveis             | 15 000 |         |
|               |                               | 76211 – Dívidas a receber de clientes |        | 15 000  |
| novembro 2025 | Pelo recebimento de 25%       | 12 – Depósitos à ordem                | 5 000  |         |
|               |                               | 211 – Clientes                        |        | 5 000   |

b)

| Data          | Descrição                     | Conta                                   | Débito | Crédito |
|---------------|-------------------------------|-----------------------------------------|--------|---------|
| novembro 2025 | Pela utilização da imparidade | 219 - Perdas por imparidades acumuladas | 15 000 |         |
|               |                               | 217 - Clientes de cobrança duvidosa     |        | 15 000  |
| novembro 2025 | Pela reversão da imparidade   | 219 - Perdas por imparidades acumuladas | 5 000  |         |
|               |                               | 76211 – Dívidas a receber de clientes   |        | 5 000   |
| novembro 2025 | Pelo recebimento de 25%       | 211 – Clientes                          | 5 000  |         |
|               |                               | 217 - Clientes de cobrança duvidosa     |        | 5 000   |
| novembro 2025 | Pelo recebimento de 25%       | 12 – Depósitos à ordem                  | 5 000  |         |
|               |                               | 211 – Clientes                          |        | 5 000   |

c)

| Data          | Descrição                     | Conta                                   | Débito | Crédito |
|---------------|-------------------------------|-----------------------------------------|--------|---------|
| novembro 2025 | Pela utilização da imparidade | 217 - Clientes de cobrança duvidosa     | 20 000 |         |
|               |                               | 219 - Perdas por imparidades acumuladas |        | 20 000  |
| novembro 2025 | Pelo recebimento de 25%       | 211 – Clientes                          | 5 000  |         |
|               |                               | 217 - Clientes de cobrança duvidosa     |        | 5 000   |
| novembro 2025 | Pelo recebimento de 25%       | 12 – Depósitos à ordem                  | 5 000  |         |
|               |                               | 211 – Clientes                          |        | 5 000   |

|                                                                                              |                         |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| <b>Exame de Avaliação Profissional</b><br>(A que se refere o artº 31º<br>do Estatuto da OCC) | <b>29 novembro 2025</b> | <b>Enunciado 2</b><br><b>VERSÃO B</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|



d)

| Data          | Descrição                     | Conta                                   | Débito | Crédito |
|---------------|-------------------------------|-----------------------------------------|--------|---------|
| novembro 2025 | Pela utilização da imparidade | 219 - Perdas por imparidades acumuladas | 5 000  |         |
|               |                               | 217 - Clientes de cobrança duvidosa     |        | 5 000   |
| novembro 2025 | Pelo recebimento de 25%       | 211 – Clientes                          | 5 000  |         |
|               |                               | 217 - Clientes de cobrança duvidosa     |        | 5 000   |
| novembro 2025 | Pelo recebimento de 25%       | 12 – Depósitos à ordem                  | 5 000  |         |
|               |                               | 211 – Clientes                          |        | 5 000   |

#### QUESTÃO 19.:

Em relação à questão anterior, qual o tratamento fiscal em sede de IRC, em 2025, na esfera da sociedade credora, da reversão da imparidade, considerando que a imparidade tinha sido aceite na totalidade, para efeitos fiscais, em períodos anteriores?

- A reversão da imparidade é tributada quando seja proferida a sentença de homologação do plano de insolvência da devedora.
- A reversão da imparidade não é tributada.
- A reversão da imparidade não é tributada se for efetuada uma divulgação no anexo.
- A reversão da imparidade é tributada, devendo constar do dossier fiscal a documentação relativa ao acordo de credores.

#### QUESTÃO 20.:

A sociedade contratou um serviço de manutenção periódica de um equipamento da sua linha de produção, no decurso do mês de novembro de 2024, pelo montante de 1 200 EUR, acrescido de IVA à taxa de 23% (o IVA é dedutível). O serviço foi concluído em 30 de dezembro de 2024. O prestador de serviços emitiu a fatura em 3 de janeiro de 2025. O referido equipamento encontra-se classificado como item do ativo fixo tangível,

Face ao pressuposto do regime do acréscimo, em relação a 2024, o contabilista certificado deve:

- Reconhecer o dispêndio como gasto no período de 2024, pelo montante de 1 200 EUR, como acréscimo de gastos.
- Reconhecer o dispêndio como item do ativo fixo tangível, adicionando-o à quantia escriturada do equipamento objeto de manutenção.

|                                                                                                                      |                                               |                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <p align="center"><b>Exame de Avaliação Profissional</b><br/>(A que se refere o artº 31º<br/>do Estatuto da OCC)</p> | <p align="center"><b>29 novembro 2025</b></p> | <p align="center"><b>Enunciado 2</b><br/><b>VERSÃO B</b></p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|



- c) Não reconhecer o dispêndio como gasto no período de 2024 e reconhecer o dispêndio como gasto no período de 2025, que corresponde à data da emissão e comunicação da fatura para o Portal E-Fatura.
- d) Reconhecer o dispêndio como gasto no período de 2024, pelo montante de 600 EUR, diferindo o montante remanescente de 600 EUR a ser reconhecido como gasto em 2025.

#### **QUESTÃO 21.:**

A sociedade *Sapatinhos de Veludo, Lda.* alienou um equipamento fabril, classificado como item do ativo fixo tangível, tendo obtido uma mais-valia fiscal. A gerência indicou ao Contabilista Certificado a intenção de reinvestimento para efeitos de IRC.

Face ao regime previsto no artigo 48.º do Código do IRC, qual das seguintes afirmações corresponde a um reinvestimento que permite tributar apenas 50% da mais-valia fiscal:

- a) O valor da venda não pode ser aplicado na aquisição de bens em estado de uso.
- b) O valor da venda pode ser aplicado na aquisição de um imóvel destinado a arrendamento.
- c) O valor a reinvestir não é o valor de venda do equipamento, mas o da mais-valia fiscal. A mais-valia pode ser aplicada na aquisição de uma patente industrial.
- d) O valor da venda pode ser aplicado na aquisição de bens em estado de uso, desde que não sejam adquiridos a sujeito passivo de IRC com o qual existam relações especiais, nos termos do n.º 4 do artigo 63.º do Código do IRC.

#### **QUESTÃO 22.:**

A sociedade *Sapatinhos de Veludo, Lda.* emitiu uma fatura ao cliente *Sapataria da Avenida, Lda.*, em 12 de abril de 2024, com vencimento a 60 dias, no valor de 10 000 EUR (IVA incluído).

Até à data, o cliente não efetuou o pagamento da referida fatura. Tendo sido efetuadas diligências na tentativa de cobrança do montante em dívida, após a data do vencimento, sem qualquer sucesso, reconheceu-se a perda por imparidade na contabilidade da credora. A sociedade credora não pondera recorrer à cobrança da dívida pela via judicial, nem se encontra em curso nenhum processo de insolvência ou similar contra a devedora.

Pretende-se efetuar a regularização do IVA liquidado, a favor da sociedade credora.

Neste âmbito, quais os procedimentos a adotar para efeitos da regularização do IVA na esfera da sociedade credora?

- a) Solicitar um Pedido de Autorização Prévia para regularização do IVA do crédito de cobrança duvidosa, através do Portal das Finanças, no prazo de 6 meses, contados a partir de junho de 2025.

|                                                                                              |                         |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| <b>Exame de Avaliação Profissional</b><br>(A que se refere o artº 31º<br>do Estatuto da OCC) | <b>29 novembro 2025</b> | <b>Enunciado 2</b><br><b>VERSÃO B</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|



- b) Solicitar um Pedido de Autorização Prévia para regularização do IVA do crédito de cobrança duvidosa, através do Portal das Finanças, no prazo de 12 meses, contados a partir de junho de 2025.
- c) Regularizar como crédito incobrável nos termos do nº 4 do artigo 78º-A do CIVA, a partir de junho de 2026.
- d) Regularizar como crédito incobrável nos termos do nº 4 do artigo 78º-A do CIVA, após 2 anos em mora.

### QUESTÃO 23.:

Face às dificuldades financeiras que atravessa, a *Sapataria da Avenida*, Lda. pretende vender o seu estabelecimento comercial, incluindo todos os equipamentos, mobiliário, mercadoria (calçado e marroquinaria) e outros bens indispensáveis à realização da atividade. Os contratos de trabalho serão assumidos pelo adquirente.

O adquirente, *Inácio Manuel, Unipessoal*, Lda. é uma sociedade comercial concorrente que desenvolve atividade comercial no mesmo setor de atividade.

Pela transmissão do estabelecimento foi emitida uma fatura, no valor de de 100 000 EUR, aos quais acresce IVA, à taxa de 23%.

Após análise da fatura emitida, o Contabilista Certificado da sociedade adquirente pretende informar o gerente da sociedade sobre o procedimento correto a adotar:

- a) Registrar a fatura, incluído o valor do IVA, na conta 43 – *Ativos fixos tangíveis*, atendendo a que o IVA não é dedutível, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 21º do CIVA.
- b) Solicitar a retificação da fatura, mediante a emissão de nota de crédito do valor do IVA, atendendo a que a transmissão do património da sapataria é uma operação isenta de IVA, nos termos da alínea 30) do artigo 9º do CIVA.
- c) Solicitar a retificação da fatura, mediante a emissão de nota de crédito do valor do IVA, atendendo a que a transmissão do património da sapataria é uma operação não sujeita a IVA, nos termos do nº 4 do artigo 3º do CIVA.
- d) Registrar a fatura, efetuando a dedução do IVA suportado, na conta 2432 – *IVA dedutível*.

### QUESTÃO 24.:

A sociedade *Inácio Manuel, Unipessoal*, Lda. adota o normativo contabilístico para microentidades (NC-ME) e pretende candidatar-se a um apoio financeiro a despesas elegíveis com ferramentas de otimização de inventário.

No formulário de candidatura é questionado o sistema de inventário que a entidade adota.

|                                                                                                                      |                                               |                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <p align="center"><b>Exame de Avaliação Profissional</b><br/>(A que se refere o artº 31º<br/>do Estatuto da OCC)</p> | <p align="center"><b>29 novembro 2025</b></p> | <p align="center"><b>Enunciado 2</b><br/><b>VERSÃO B</b></p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|



Em face do exposto, qual das afirmações é correta:

- a) As microentidades estão dispensadas de proceder às contagens físicas dos inventários.
- b) As microentidades estão dispensadas da adoção do sistema de inventário intermitente, mas estão obrigadas à adoção do sistema de inventário permanente.
- c) As microentidades estão dispensadas da adoção do sistema de inventário permanente, mas estão obrigadas à adoção do sistema de inventário intermitente.
- d) As microentidades estão dispensadas de elaborar inventários valorizados.

#### **QUESTÃO 25.:**

O proprietário da sapataria, Inácio Manuel, que também é arquiteto, pretende constituir uma sociedade comercial por quotas com o seu cônjuge, que exerce a atividade de contabilista certificada, a partir do início de 2024. A atividade da nova sociedade será de contabilidade, exercendo a sócia essa atividade de contabilista certificada através da sociedade.

A sociedade é detida em 50% por ambos os sócios, sendo que os rendimentos obtidos serão em exclusivo da atividade de contabilista certificada.

Em relação ao enquadramento para efeitos de IRC desta sociedade, qual das afirmações é correta:

- a) A sociedade está enquadrada no regime de transparência fiscal, podendo os sócios optar pelo regime geral de IRC.
- b) A sociedade está enquadrada no regime de transparência fiscal.
- c) A sociedade está enquadrada no regime geral de IRC.
- d) A sociedade está enquadrada no regime geral de IRC, podendo os sócios optar pelo regime de transparência fiscal.